

RESOLUÇÃO 02 / 2010

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento, especialmente o Título III, Das Atividades Acadêmicas, visando regulamentar as denominadas “*Atividades Extra-classe*”, resolve:

Art. 01. Enquadrar as denominadas Atividades Extra-Classe como partes integrantes das Atividades Acadêmicas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

Art. 02. Esta Resolução entra em vigor, nesta data.

Tupã, 15 de Março de 2010

Dr. Celso Kawano
Diretor Geral